



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o pagamento de Abono aos servidores públicos municipais efetivos, aos ocupantes de cargos de Agente Político e em Comissão, da Administração Direta e Indireta do município de Quissamã.

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de Abono, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) no Ticket Alimentação, aos servidores públicos municipais efetivos, aos ocupantes de cargos de Agente Político e em Comissão da Administração Direta e Indireta do município de Quissamã.

Art. 2º O abono a que se refere a presente Lei será pago em única parcela no mês de janeiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Quissamã, 22 de novembro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã/RJ.
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Secretaria de Fazenda

Segue impacto, solicitado através do Processo Nº 13.857/2022.

NOME	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
Ticket alimentação	1.000,00	2.372	2.372.000,00
		2372	2.372.000,00

22/11/2022



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370031003700310036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 10

Assinado digitalmente por ROBSON ROBERTO
DE SOUZA PEREIRA:03051087785 Data:
22/11/2022 16:27:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

À SEGOV,

Conforme fls 10, segue o cálculo de impacto para abono no ticket Alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo, a ser custeado com recursos oriundos dos royalties.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ABONO NO TICKET ALIMENTAÇÃO				
ANO	MESES	QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
2023	1	2372	1.000,00	2.372.000,00

Recomendamos cautela no aumento de despesas com royalties perante esse cenário instável.

Quissamã-RJ, em 23 de novembro de 2022.

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador Setorial de Planejamento
e Orçamento – Mat.: 7471

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003900360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ALAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA em 23/11/2022 11:46

Checksum: C2C26960408B109AF454994EF5F38B59C3544181B7D2125A04CB1EC8E2D0DCCF

Assinado eletronicamente por SIMONE MOREIRA em 23/11/2022 12:09

Checksum: F9714CFB025BCF9B5E9CC954C7E1B7B227CFC0BA7F3BA295139289CB3EE9C815



Autenticar documento em <http://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 370031003900360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

